

LEI Nº 5.269 – DE 29 DE MAIO DE 2008

Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº5.147, de 26 de novembro de 2007, que altera cargos da estrutura administrativa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº5.147, de 26 de novembro de 2007, que altera cargos da estrutura administrativa, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo único. Ficam considerados em extinção os cargos citados no *caput* deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2009”.

Art. 2º. Fica acrescentado a Lei Municipal nº5.147, de 26 de novembro de 2007, que altera cargos da estrutura administrativa, e dá outras providências, o artigo 2A., com a seguinte redação:

“Art. 2A. Até que seja realizado concurso público, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar 04 (quatro) servidores de seu cargo de pessoal para desempenhar as funções do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pelo que perceberão as vantagens do cargo e da Lei nº 5.147.

§ 1º Os servidores a serem remanejados deverão fazer parte integrante do quadro efetivo da Secretária Municipal de Saúde.

§ 2º. O remanejamento será feito por decreto do Executivo.”

Art. 3º. O inciso III, do art. 3º da Lei Municipal nº5.147, de 26 de novembro de 2007, que altera cargos da estrutura administrativa, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

III. Fica vedado, aos servidores citados na presente Lei, fazerem horas extras”.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em ___ de _____ de 2008.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos